



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE REFERÊNCIA - COMPRAS

SUMÁRIO

(De acordo com o art. 6º, XXIII, da Lei nº 14.133/2021)

- 1. Objeto**
- 2. Fundamentação da contratação**
 - 2.1. Justificativa (motivação/necessidade)**
- 3. Descrição e requisitos do objeto**
- 4. Modelo de execução e gestão do contrato**
 - 4.1. Local de entrega**
 - 4.2. Prazo de entrega**
 - 4.3. Recebimento do objeto**
 - 4.4. Obrigações do contratante**
 - 4.5. Obrigações do contratado**
 - 4.6. Sanções aplicáveis**
 - 4.7. Garantia e assistência técnica**
- 5. Pagamento**
 - 5.1. Prazo de pagamento**
 - 5.2. Condições de pagamento**
- 6. Critérios de seleção do fornecedor**
 - 6.1. Aceitabilidade da proposta**
 - 6.2. Qualificação técnica**
 - 6.3. Qualificação econômico-financeira**
- 7. Preço estimado**
- 8. Adequação orçamentária**
- 9. Lei geral de proteção de dados**
- 10. Considerações finais**

1. OBJETO

1.1 .O presente projeto foi elaborado para aquisição de materiais farmacológicos e hospitalares, conforme

relação detalhada no item 3, para o exercício de 2025 e 2026, através do procedimento licitatório pertinente, de empresa fornecedora para atendimento ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Espírito Santo.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. JUSTIFICATIVA (MOTIVAÇÃO/NECESSIDADE)

2.1.1. A presente aquisição se faz necessária para atendimento aos servidores ativos e inativos do TRE-ES, e seus dependentes, no exercício de 2025-2026.

2.1.2. Com base nas utilizações dos exercícios anteriores bem como na análise do estoque foi possível à mensuração dos quantitativos, visando evitar a formação de estoque, a expiração do prazo de validade e consequentemente, o desperdício.

2.1.3. A fundamentação e os quantitativos a contratar encontram-se pormenorizados nos estudos técnicos preliminares, que embasaram a elaboração deste termo de referência.

3. DESCRIÇÃO E REQUISITOS DO OBJETO

3.1. Segue abaixo as especificações do(s) objeto(s) a ser(em) contratado(s).

MATERIAIS FARMACOLÓGICOS (CLASSE 6505 - DROGAS E MEDICAMENTOS)

LOTE	ITEM	MEDICAMENTO/ REFERÊNCIA	CATMAT	COMPOSIÇÃO CIENTÍFICA	APRESENTAÇÃO	QUANT.
	1	mesilato de diidroergotamina 1mg; dipirona sódica 350mg; cafeína 100mg.	340419	mesilato de diidroergotamina 1mg; dipirona sódica 350 mg; cafeína 100mg.	Caixa(s)	120 comprimidos no total
	2	Dipirona sódica 300mg Cafeína anidra 30mg Mucato de Isometepteno 30 mg	270633	Dipirona sódica 300mg Cafeína anidra 30mg Mucato de Isometepteno 30 mg	Caixa(s)	200 comprimidos no total

1

3	Hidróxido de alumínio 80 mg Hidróxido de magnésio 80 mg Dimeticona 06 mg	343954	Hidróxido de alumínio 80mg Hidróxido de magnésio 80mg Dimeticona 06 mg	Frasco/240 ml Suspensão oral	8 frascos
4	Simeticona 125mg	436550	Simeticona 125mg	Caixa(s)	200 comprimidos no total
5	Dipirona sódica 1 g	410023	Dipirona sódica 1 g	Caixa(s)	120 comprimidos no total
6	Triancinolona Acetonida 1 mg/g	434473	Triancinolona Acetonida 1 mg/g	bisnaga com 10g	2 bisnagas
7	Desloratadina 10mg	287529	Desloratadina 10mg	Caixa(s)	100 comprimidos no total
8	Furosemida 40mg	267663	Furosemida 40mg	Caixa(s)	40 comprimidos no total
9	Captopril 25mg	267613	Captopril 25mg	Caixa(s)	90 comprimidos no total
10	Omeprazol 20mg	267712	Omeprazol 20mg	Caixa(s)	84 comprimidos no total
11	Dinitrato de Isossorbida 5mg	273395	Dinitrato de Isossorbida 5mg	Caixa(s)	30 comprimidos no total
12	Butilbrometo de escopolamina + dipirona 10 mg/250mg	270620	Butilbrometo de escopolamina + dipirona 10 mg/250mg	Caixa(s)	200 comprimidos no total
13	Butilbrometo de escopolamina 10 mg	267283	Butilbrometo de escopolamina 10 mg	Caixa(s)	200 comprimidos no total
14	Ondansetrona 8mg	268505	Ondansetrona 8mg	Caixa(s)	100 comprimidos no total

15	Cloridrato de Benzidamina 3 mg	272173	Cloridrato de Benzidamina 3 mg	Embalagem ou Caixa(s)	120 pastilhas no total
16	Cafeina 30mg; Carisoprodol 125mg; Diclofenaco Sódico 50mg; Paracetamol 300mg	270917	Cafeina 30mg; Carisoprodol 125mg; Diclofenaco Sódico 50mg; Paracetamol 300mg	Caixa(s)	300 comprimidos no total
17	Dipirona monoidratada 300mg; Citrato de orfenadrina 35mg; Cafeina anidra 50mg	283156	Dipirona monoidratada 300mg; Citrato de orfenadrina 35mg; Cafeina anidra 50mg	Caixa(s)	240 comprimidos no total
18	Paracetamol	267779	Paracetamol 750mg	Caixa(s)	200 comprimidos no total

OUTROS MATERIAIS HOSPITALARES

(CLASSES: 6510 - PARA CURATIVOS; 6515 - SUPRIMENTOS MÉDICOS; e outras)

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	COMPOSIÇÃO CIENTÍFICA	APRESENTAÇÃO	QUANT.
	19	Soro fisiológico com bico	371273	Cloreto de sódio a 0,9 %	Frasco com bico 500 ml	5 frascos
	20	Seringa agulhada - 5 ml capacidade	439698	Polipropileno - descartável	5 ml capacidade	5 unidades
	21	Espátula de madeira abaixador de língua descartável	629305	Espátula de Madeira Lisa, Polida, C/ Borda Arredondada. Uso único.	13 cm a 15cm (C) 1,3 cm a 1,5 cm (L) (embalagem com 100 unidades)	2 embalagens, ou seja, 200 Unidades

2	22	Curativo adesivo - tipo band-aid ou similar	483367	Curativo adesivo - tipo band-aid ou similar	1,7 a 2,0 (L) 7,4 a 7,8 (C)	60 unidades
	23	Alcool Etílico 70%, líquido	269941	Alcool Etílico 70%	Litro	10 litros
	24	Algodão hidrófilo - não estéril	628473	Algodão hidrófilo - não estéril	Em rolo. Embalagem 500g	2 embalagens
	25	Compressa de gaze, estéril.	628261	Compressa de gaze, estéril.	Tamanho 7,5 cm x 7,5 cm. Embalagem com 10 unidades	30 embalagens

3.1.1. JUSTIFICATIVA DOS LOTES - Justifica-se a formação dos Lotes 1 e do Lote 2, em função de tratar-se de itens de baixo valor, como forma de trazer atratividade ao procedimento e em ganhos com economia de escala.

3.1.2. Ocorrendo divergência entre a descrição do produto constante no código SIASG (CATMAT) e no Termo de Referência, prevalecerá a descrição deste último.

4. MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

4.1. LOCAL DE ENTREGA

4.1.1. A entrega dos materiais deverá ser feita na Seção de Almoxarifado e Patrimônio deste Tribunal, situada na Sede do TRE-ES, Av. João Batista Parra, 575, Andar Térreo, CEP 29052-123, Praia do Suá, Vitória-ES, sem que isso implique em acréscimo no preço.

4.2. PRAZO DE ENTREGA

4.2.1. Os materiais deverão ser entregues no máximo 45 dias, contados do recebimento da nota de empenho ou da assinatura do contrato.

4.2.2. Substituir o objeto que esteja em desacordo com as especificações contidas neste instrumento, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir do término do prazo máximo de entrega supra estabelecido, ou contados da data do recebimento pela Contratada, da comunicação expedida pelo setor competente deste TRE/ES, caso esta contagem seja mais favorável à Contratada.

4.3. RECEBIMENTO DO OBJETO

4.3.1. O objeto será recebido, provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3.2. O objeto será recebido definitivamente no prazo de 5 dias, contados do recebimento provisório, após a

verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação.

4.3.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.3.4. Os materiais farmacológicos e hospitalares deverão ter um prazo de validade de, no mínimo, 12 meses, contados a partir da data do recebimento.

4.3.5. Deverá ser observado se as embalagens estão devidamente intactas.

4.4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.4.1. Receber o objeto fornecido pela contratada que esteja em conformidade com a proposta aceita.

4.4.2. Aplicar à contratada, observando-se o devido processo legal, e respeitando-se os direitos do contraditório e da ampla defesa, as sanções administrativas cabíveis.

4.4.3. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições de preços e prazo estabelecidas.

4.4.4. A critério da Seção de Assistência à Saúde e Segurança do Trabalho (SASST), serão solicitados materiais: de referência, genéricos e similares, conforme definidos pela Lei nº 9.787/99.

4.4.5. Os materiais similares deverão atender a legislação vigente para seu registro, de acordo com a Resolução RDC nº 133 de 29/05/2003 da ANVISA.

4.5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.5.1. Receber/Retirar a nota de empenho no prazo 3 dias úteis. Havendo instrumento contratual, o mesmo deverá ser assinado digitalmente no prazo de 3 dias úteis após a sua disponibilização no ambiente SEI do TRE-ES.

4.5.2. Fornecer e entregar os materiais em conformidade com as especificações contidas neste instrumento.

4.5.3. Retirar, no ato da substituição do objeto que esteja em desacordo com as especificações, ou em até 05 (cinco) dias úteis da ocorrência da mesma, mediante documento hábil a ser emitido pelo fornecedor, os materiais que porventura tenham sido substituídos, por estarem em desacordo com as especificações.

4.5.4. Substituir, em até 05 (cinco) dias úteis, o documento fiscal que relacione itens não aceitos por outro que contenha apenas os aprovados.

4.5.5. Providenciar a retirada de todo material não aceito pelo Contratante no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados automaticamente a partir da data do término do último prazo de entrega/substituição previsto neste instrumento, sob pena de caracterização de abandono, podendo, então, o material ser incorporado ao patrimônio deste TRE-ES.

4.5.6. Entregar o produto com informações corretas, claras, precisas e em língua portuguesa sobre suas características, quantidade, composição e origem, em atendimento ao disposto no Código de Defesa do Consumidor, bem como, atender às Normas pertinentes (ABNT, INMETRO e outras), observando as dimensões e demais especificações solicitadas neste termo.

4.5.7. Entregar, no caso de produto estrangeiro ou produto com tecnologia importada, manual cujas especificações mínimas deverão estar traduzidas em língua portuguesa.

4.5.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

4.5.9. Informar os dados do seu domicílio bancário (banco, agência e conta) para o correspondente pagamento, bem como, se é optante pelo Simples Nacional. Caso não apresente a informação de opção pelo Simples, os impostos e contribuições poderão ser devidamente retidos ao Tesouro Nacional.

4.5.10. Em atenção à vedação de que trata o art. 6º-A, da Lei nº 10.522/2002, o fornecedor inscrito no CADIN, caso venha a vencer a licitação, deverá, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação emitida pelo TRE-ES, regularizar sua situação, sob pena de decair o direito à contratação. A verificação da situação do fornecedor no CADIN será realizada antes da emissão da nota de empenho, da assinatura de contrato e dos respectivos termos de aditamento.

4.6. SANÇÕES APLICÁVEIS

4.6.1. O descumprimento do prazo para a retirada da Nota de Empenho (ou a recusa em aceitá-la), ou para a assinatura do contrato, implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total adjudicado e no impedimento de licitar e contratar com a UNIÃO pelo período de até 3 (três) anos;

4.6.2. Em conformidade com as disposições previstas neste Termo de Referência, o contratado que descumprir as obrigações nele estipuladas, ficará sujeito às sanções estabelecidas no art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e, ainda, às seguintes penalidades:

Descumprimento	Percentual de multa diária	Limite de dias	Percentual total de multa	Valor de incidência da multa
a) Atraso na entrega	0,25%	20	5%	Objeto em atraso
b) Atraso na substituição	0,25%	20	5%	Objeto em atraso
c) Inexecução total	-	-	30%	Objeto inexecutado
d) Qualquer outra obrigação (por ocorrência)	-	-	0,5%	Total do contrato

4.6.3. O atraso superior a 20 (vinte) dias, na entrega ou na substituição, caracterizará a inexecução total da obrigação.

4.6.4. Excepcionalmente, após esse prazo, e desde que haja prévia e expressa autorização da Administração, o material poderá ser recebido, em uma única ocorrência (na entrega ou na substituição), no prazo suplementar de até 20 (vinte) dias, sujeitando-se o contratado à aplicação de multa diária correspondente a 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento), incidente sobre o valor do objeto, até o 20º (vigésimo) dia de atraso, podendo atingir o percentual de 5% (cinco por cento).

4.6.5. A contagem do prazo estabelecido no subitem 4.6.3. inicia-se automaticamente no primeiro dia de atraso na entrega e/ou na substituição do objeto adjudicado, não havendo necessidade de apresentação de pedido de prorrogação de prazo pelo contratado, exceto nas hipóteses em que a Administração expressamente manifestar seu desinteresse no recebimento extemporâneo do material.

4.6.6. A contagem do prazo estabelecido no subitem 4.6.4. inicia-se a partir da data do recebimento, pela Contratada, da comunicação expedida pelo setor competente deste TRE/ES, ou a partir do término do prazo estabelecido nos itens 4.6.2, "a" e "b", caso esta contagem seja mais favorável à Contratada.

4.6.7. A solicitação de adiamento do prazo de entrega ou de substituição na forma do item 4.6.4. deverá ser sempre por escrito, devendo ser recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la.

4.6.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - A natureza e a gravidade da infração cometida.

II - As peculiaridades do caso concreto.

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4.6.9. A aplicação das multas previstas não exime o contratado de reparar eventuais danos, perdas ou prejuízos que o seu ato punível venha a acarretar à Administração.

4.6.10. Os valores das multas porventura aplicadas serão descontados dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ao adjudicatário ou cobrados judicialmente.

4.6.11. As sanções porventura aplicadas pela Administração serão registradas no CEIS.

4.6.12. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicado/contratado, na forma da Lei nº 14.133/2021, e, subsidiariamente, da Lei nº 9.784/99 (Lei do Processo Administrativo).

4.6.13. Da aplicação das penalidades de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da intimação, dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento do processo.

4.6.14. No caso de declaração de inidoneidade, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data da intimação, e será decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

4.6.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

5. PAGAMENTO

5.1. PRAZO DE PAGAMENTO

5.1.1. O Contratante pagará à Contratada o valor correspondente à contratação, mediante depósito bancário em sua conta corrente, até o 5º dia útil subsequente ao recebimento definitivo do material, devidamente atestado pelo setor competente deste Tribunal, desde que não haja fato impeditivo provocado pela mesma, obedecida a ordem cronológica prevista no art. 141 da Lei nº 14.133/21.

5.2. CONDIÇÕES PARA O PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente, no que se refere as retenções tributárias.

5.2.2. O documento fiscal apresentado por ocasião do pagamento deverá ser, obrigatoriamente, emitido pelo mesmo estabelecimento habilitado no procedimento licitatório.

5.2.3. Havendo erro no documento fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquele será devolvido à Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação.

5.2.4. A empresa optante pelo SIMPLES, para usufruir da isenção da retenção de tributos e contribuições estabelecida pela IN SRF nº 1234/2012, deverá apresentar declaração ORIGINAL (01) via na forma do Anexo IV daquela instrução normativa, JUNTO COM A NOTA FISCAL. CÓPIA NÃO É VÁLIDA.

5.2.5. A declaração de que trata o item anterior poderá ser apresentada por meio eletrônico, com a utilização de certificação digital disponibilizada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICPBrasil), desde que no documento eletrônico arquivado pela fonte pagadora conste a assinatura digital do representante legal e respectiva data da assinatura.

5.2.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento do documento fiscal, a serem incluídos em documento próprio, são calculados por meio da aplicação da fórmula $EM = I \times N \times VP$, na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i/365$

$I = 6/100/365$

$I = 0,0001643$

Em que i = taxa percentual anual no valor de 6%.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

6.1.1. Será considerado vencedor o proponente que apresentar o menor valor global-lote, que não poderá ser superior ao valor estimado da contratação.

7. PREÇO ESTIMADO

7.1. O preço estimado da contratação, conforme apuração registrada em documentos próprios pela Seção de Compras, consta do quadro quadro abaixo (Lote 1 e Lote 2):

ITEM	VALOR UN. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	1,57	188,40

02	0,91	182,00
03	37,44	299,52
04	0,53	106,00
05	1,06	127,20
06	12,22	24,44
07	1,83	183,00
08	0,78	31,20
09	0,43	38,70
10	0,66	55,44
11	0,43	12,90
12	0,83	166,00
13	1,02	204,00
14	2,79	279,00
15	1,27	152,40
16	0,43	129,00
17	0,59	141,60
18	0,45	90,00
TOTAL DO LOTE 01		2.410,80
19	7,27	36,35
20	1,03	5,15
21	8,25	16,50
22	0,46	27,60
23	9,25	92,50
24	26,68	53,36
25	1,42	42,60
TOTAL DO LOTE 02		274,06

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Há disponibilidade orçamentária para a contratação, que será custeada consoante quadro abaixo, em que constam os termos da classificação:

PROGRAMA DE TRABALHO		
02.122.0033.20GP.0032 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - no Estado do Espírito Santo		
PLANO ORÇAMENTÁRIO		
0001 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa		
NATUREZA DA DESPESA		
Item 01 a 18	Itens 19 a 22, 24 e 25	Item 23

339030 - Material de Consumo		
09 - Material farmacológico	36 - Material hospitalar	22 - Material de limpeza e prod. de higienização
PLANO INTERNO		
ADM MATMOD		
VALOR CONSIDERADO		
R\$ 2.684,86 (dois mil seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)		
Conforme despacho 1485405		
OBSERVAÇÃO		

9. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI N. 13.709/2018)

9.1. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal, repassado em decorrência da execução contratual, para finalidade distinta da contida no objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

9.2. Para fins de execução do objeto contratado e de cumprimento de obrigação legal ou regulatória, o Contratante poderá proceder ao tratamento dos dados pessoais dos representantes legais da Contratada, inclusive para publicação nos portais de Transparência do Contratante.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1. Ao encaminhar a proposta, o responsável pelo envio atesta estar ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas neste documento, bem como de que a proposta encaminhada vincula a empresa ao cumprimento de seus termos.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA PETERSEN SARAIVA SOARES, Chefe de Seção**, em 15/12/2025, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1503531** e o código CRC **28DD0DBE**.